



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00011342/2021-72**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 00.573.287/0001-49, com sede na QNM 29, Módulo "D", Área Especial, Ceilândia/DF, CEP - 72.215-290, neste ato representada por **CLÁUDIA MARIA MELO RODRIGUES ALVES**, portadora do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrita sob o CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, previsto no [Anexo I da Portaria n.º 91, de 2020](#), alterado pela [Portaria nº 10, de 1º de junho de 2023](#), desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração n.º 12/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento (127434236).

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 4.149.192,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais) para R\$ 4.316.449,20 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

1.4. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.316.449,20 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100 e 358

2.4. O empenho inicial é de R\$ 76.755,80 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00079, emitida em 29/11/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo e Nota de Empenho nº 2023NE00442, emitida em 29/11/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09
Valor de Referência	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20							
Valor de Referência Variável	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00							
Total do Desembolso	R\$ 69.153,20	R\$ 69.153,20							
Referência	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Valor de Referência	R\$ 65.653,20	<b>R\$ 69.454,50</b>	R\$ 69.454,50						
Valor de Referência Variável	R\$ 3.500,00	<b>R\$ 3.500,00</b>	R\$ 3.500,00						
Total do Desembolso	R\$ 69.153,20	R\$69.153,20	<b>R\$ 72.954,50</b>	R\$ 72.954,50					
Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27
Valor de Referência	R\$ 69.454,50	R\$ 69.454,50							
Valor de Referência Variável	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00							
Total do Desembolso	R\$72.954,50	R\$ 72.954,50	R\$ 72.954,50						
Referência	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Valor de Referência	R\$ 69.454,50	R\$ 69.454,50							
Valor de Referência Variável	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00							
Total do Desembolso	R\$ 72.954,50	R\$ 72.954,50	R\$ 72.954,50	R\$ 72.954,50	R\$72.954,50	R\$ 72.954,50	R\$ 72.954,50	R\$ 72.954,50	R\$ 72.954,50
Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45
Valor de Referência	R\$ 69.454,50	R\$ 69.454,50							
Valor de Referência Variável	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00							
Total do Desembolso	R\$ 72.954,50	R\$ 72.954,50							
Referência	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
Valor de Referência	R\$ 69.454,50	R\$ 69.454,50							

Valor de Referência Variável	R\$ 3.500,00								
Total do Desembolso	R\$ 72.954,50								
Referência	<b>Mês 55</b>	<b>Mês 56</b>	<b>Mês 57</b>	<b>Mês 58</b>	<b>Mês 59</b>	<b>Mês 60</b>	-	-	-
Valor de Referência	R\$ 69.454,50	-	-	-					
Valor de Referência Variável	R\$ 3.500,00	-	-	-					
Total do Desembolso	R\$ 72.954,50	-	-	-					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

5.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (127434236)

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

**CLÁUDIA MARIA MELO RODRIGUES ALVES**

Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/11/2023, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA MELO RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128112488)  
verificador= **128112488** código CRC= **A17D4087**.

